EDITAL Nº 18/2026/PRE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV PARA CANDIDATOS 60+

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **9 a 26 de novembro de 2026**, as inscrições para o preenchimento de **164 (cento e sessenta e quatro) vagas ociosas** nos **cursos de graduação da UFV para candidatos com 60 anos ou mais de idade (completados até o dia 1º de janeiro de 2027),** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Por pessoa idosa, entende-se aquela pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).
1.2. Para concorrer às vagas oferecidas pela UFV, o candidato deverá efetuar sua inscrição no sistema disponível no endereço: www.pse.ufv.br, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
1.3. A seleção será realizada mediante aplicação de prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório.
1.4. A seleção e classificação dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos de graduação da UFV serão efetuadas de acordo com os critérios definidos no Regime Didático da UFV em vigor e os critérios complementares definidos neste Edital e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).
1.4.1. Todos os cursos da UFV que ofertam vagas neste edital, integral ou noturno, poderão ter atividades didáticas aos sábados.
1.4.2. Os cursos ministrados no período diurno poderão ter atividades didáticas no noturno e os cursos ministrados no período noturno poderão ter atividades didáticas no diurno.
1.4.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que atende aos critérios estabelecidos neste Edital, para concorrer às vagas ofertadas.
1.5. O candidato aprovado deverá comprovar a conclusão do ensino médio e que não tenha concluído curso superior anteriormente.

2. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

2.1. O número de vagas ociosas oferecidas em cada curso e *campus* da UFV neste edital está relacionado no Quadro 1, apresentado a seguir.

QUADRO 1 - Relação de vagas oferecidas por curso e *campus*.

CAMPUS VIÇOSA			
CURSO	**GRAU**	**TURNO**	**VAGAS**
Administração	Bacharelado	Noturno	3
Agronegócio	Bacharelado	Integral	3
Agronomia	Bacharelado	Integral	3
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	3
Bioquímica	Bacharelado	Integral	3
Ciência de Dados	Bacharelado	Integral	2
Ciência e Tecnologia de Laticínios	Bacharelado	Integral	3
Ciências Biológicas (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Integral	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	2
Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	2
Ciências Sociais (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Noturno	3
Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	3
Cooperativismo	Bacharelado	Integral	3
Dança (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Integral	1
Direito	Bacharelado	Integral	2
Educação Física	Bacharelado	Integral	1
Educação Física	Licenciatura	Integral	3
Educação Infantil	Licenciatura	Integral	3
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Integral	2
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Bacharelado	Integral	3

Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	3
Engenharia de Robôs	Bacharelado	Integral	3
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	1
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	2
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	3
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	3
Física (ABI*)	Bacharelado em Engenharia Física Bacharelado em Física Licenciatura em Física	Integral	3
Geografia (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Noturno	2
História (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Noturno	3
Letras** (ABI*)	Licenciatura	Noturno	3
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	Licenciatura	Integral	3
Matemática (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Integral	2
Licenciatura em Matemática	Licenciatura	Noturno	1
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	1
Nutrição	Bacharelado	Integral	3
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	3
Química (ABI*)	Bacharelado e Licenciatura	Integral	1
Licenciatura em Química	Licenciatura	Noturno	1
Secretariado Executivo Trilíngue - Português, Francês, Inglês	Bacharelado	Noturno	3
Serviço Social	Bacharelado	Integral	3
Zootecnia	Bacharelado	Integral	2
		TOTAL CAMPUS VIÇOSA	**110**
CAMPUS FLORESTAL			
CURSO	**GRAU**	**TURNO**	**VAGAS**
Administração	Bacharelado	Noturno	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	3
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2
Licenciatura em Educação Física	Licenciatura	Noturno	3
Licenciatura em Física	Licenciatura	Integral	3

Licenciatura em Matemática	Licenciatura	Integral	2
Licenciatura em Química	Licenciatura	Integral	3
Matemática Aplicada e Computacional	Bacharelado	Integral	2
		TOTAL CAMPUS FLORESTAL	**24**
CAMPUS RIO PARANAÍBA			
CURSO	**GRAU**	**TURNO**	**VAGAS**
Administração	Bacharelado	Integral	3
Administração	Bacharelado	Noturno	3
Agronomia	Bacharelado	Integral	3
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharelado	Noturno	3
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	3
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	3
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	3
Nutrição	Bacharelado	Integral	3
Química	Bacharelado	Integral	3
		TOTAL CAMPUS RIO PARANAÍBA	**30**

* ABI (Área Básica de Ingresso) indica o ingresso único em cursos que possuem um ciclo básico comum.
** O curso de Letras possui as seguintes Habilitações: Português e Francês; Português e Inglês; Português e Literatura de Língua Portuguesa; e, Português e Espanhol. As disciplinas do curso de Letras Habilitações - Português e Francês serão ofertadas no turno vespertino e noturno.

2.2. Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio e que não tenha concluído curso superior anteriormente.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.pse.ufv.br, no período indicado no cronograma que rege este processo seletivo, apresentado abaixo.

2.4. A UFV não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.5.1. Preencher os campos solicitados, assinalando que concorda com os termos deste edital.

2.5.2. Assinalar que aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados durante a execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e transparência na Administração Pública e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

2.6. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte dentro do prazo de validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como documento de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997) e Carteira de Trabalho.

2.7. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o curso e o campus para o qual concorrerá, sendo-lhe vedado alterar essa opção após o período de inscrição.

2.8. O candidato realizará a prova na cidade de Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba, independentemente do *campus*/curso para o qual se inscreveu.

2.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá ser retirado no período previsto no cronograma, no endereço eletrônico: www.pse.ufv.br. O CDI representa a formalização de sua inscrição e será exigido como documento para acesso ao local de prova. O CDI não será enviado pelos Correios.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R$95,00 (noventa e cinco reais), exceto no caso previsto no item 3.6 deste Edital.

3.2. O pagamento será feito por meio de Boleto Bancário, gerado pelo próprio sistema ao término da inscrição, em qualquer agência bancária ou, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

3.3. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo previsto no cronograma do processo seletivo, considerando os prazos máximos estabelecidos pelo Sistema Bancário Nacional para a quitação nesta data.

3.4. O Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.5. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa, no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo. Quatro dias após o pagamento

dessa taxa o candidato deve verificar, no endereço eletrônico: https://www.pse.ufv.br/, se foi confirmada.

3.6. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa no ato da inscrição, no endereço eletrônico: https://www.pse.ufv.br, conforme previsto no cronograma.

3.6.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no Formulário Eletrônico de Inscrição, clicar no campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição”, marcar a opção “sim” e fornecer o seu número do documento de identidade, órgão emissor do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e nome da mãe completo.

3.7. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.8. Qualquer informação incorreta no Formulário Eletrônico de Inscrição impedirá a consulta à base de dados do CadÚnico, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

3.9. A UFV consultará o órgão gestor do CadÚnico para a isenção da taxa de inscrição.

3.10. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no endereço eletrônico: https://www.pse.ufv.br/, conforme cronograma. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção.

3.11. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, no prazo previsto no cronograma. O recurso deverá ser encaminhado em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.pse.ufv.br/, acompanhado de documentação comprobatória complementar.

3.12. O resultado da análise do recurso especificado no item 3.11 será divulgado, conforme previsto no cronograma, no endereço eletrônico: https://www.pse.ufv.br/

3.13. Os candidatos que forem considerados integrantes de família de baixa renda serão isentos do pagamento da taxa e sua inscrição será confirmada automaticamente.

3.14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida deverá fazer o pagamento da taxa até a data prevista no cronograma, nos termos do subitem 3.3, a partir do boleto gerado no sistema de inscrição.

3.15. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção.
3.16. A devolução da taxa de inscrição será efetuada somente nos casos de pagamento em duplicidade e sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios e à aprovação da Universidade Federal de Viçosa.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	De 09/11 a 26/11/2026
Período para comprovar, junto à UFV, a necessidade de atendimento especializado, por meio de laudo médico	De 09/11 a 26/11/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 09/11 a 16/11/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Às 17h do dia 17/11/2026
Período de interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 17 horas do dia 17/11/2026 até às 18 horas do dia 19/11/2026
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 17 horas do dia 20/11/2026
Último dia para o Pagamento da taxa de inscrição via boleto	27/11/2026
Período para retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	02/12/2026
Divulgação das inscrições deferidas e do local de realização da prova	A partir de 04/12/2026
Realização da prova de redação em Língua Portuguesa	**06/12/2026, às 9h**
Divulgação do padrão de resposta esperada	07/12/2026
Período para interposição de recursos contra a prova	De 07 a 08/12/2026
Resultado da análise dos recursos contra a prova	11/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	*01/02/2027*
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	*De 01 a 02/02/2027*
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar	*05/02/2027*

Divulgação do resultado final	*08/02/2027*

4. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4.1. Será assegurado o atendimento especializado ao candidato que dele comprovadamente necessitar, nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento e o auxílio ou o recurso de que necessitar.

4.3. O atendimento especializado será oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.

4.4. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá enviar, via sistema de inscrição, laudo médico comprovando a deficiência ou condição especial informada no Formulário Eletrônico de Inscrição e indicar o auxílio e/ou recurso de que necessita para realizar a prova.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.1. A prova de redação em Língua Portuguesa será realizada em Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba - MG, no dia 6 de dezembro de 2026, de 9 às 12 horas, com duração de 3 (três) horas, conforme especificado a seguir.

5.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site www.pse.ufv.br para verificar o seu local de realização da prova.

5.3. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na cidade escolhida no ato da inscrição.

5.4. Será responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.5. No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8h30 e fechados às 9 horas, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5.6. Será proibida a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões.

5.7. No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer no horário e local estabelecidos no CDI, munido de:

a) documento de identidade original;

b) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); e,

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

5.8. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação da prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme item 2.6 deste Edital.

5.9. Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: *wearabletech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, pen drives, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como chapéu, boné, viseira, óculos escuros, gorro ou similares, sob pena de eliminação.

5.10. Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra ou permitir, quando solicitado, que os fiscais as verifiquem sempre que necessário.

5.11. Será permitida a utilização de dispositivos de auxílio à audição pelos candidatos com problemas auditivos, desde que comprovada a necessidade de seu uso por meio de laudo médico anexado no sistema de inscrição.

5.12. A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e terá o objetivo de avaliar a habilidade de expressão dos candidatos na modalidade escrita.

5.13. O candidato deverá produzir um texto com, no máximo, 30 linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, a partir da situação de comunicação apresentada. Para fins de motivação e uso, serão disponibilizados textos sobre o tema da proposta.

5.14. Serão avaliados a adequação do texto à proposta, ao gênero textual, ao desenvolvimento do tema, à leitura da coletânea e ao domínio da expressão escrita.

5.15. O texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, exceto para os casos previstos de atendimento especializado.

5.16. A redação final não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.
5.17. O candidato não poderá danificar o documento contendo a versão final da redação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo regido por este edital.
5.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha oficial de resposta em função de erro de preenchimento pelo candidato.
5.19. Na prova de redação serão avaliadas as seguintes competências:
a) Compreensão da proposta de produção textual (atendimento ao tema, às tarefas e à situação de comunicação propostos);
b) Seleção, organização e interpretação dos textos motivadores para a construção do texto solicitado;
c) Domínio dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para a construção coesa do texto.
d) Uso apropriado da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
5.20. O candidato que tirar 0 (zero) na prova de redação será desclassificado.
5.21. Será atribuída nota 0 (zero) na prova de redação àqueles textos que:
a) Não se adequarem ao tema e ao gênero textual solicitados;
b) Apresentarem predominância de trechos copiados do enunciado da proposta e/ou dos textos motivadores da prova;
c) Desrespeitarem os direitos humanos;
d) Apresentarem número de linhas inferior a 12 (doze);
e) Estiverem com a Folha de Produção Textual "em branco";
f) Apresentarem impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.
5.22. A prova de redação será corrigida de maneira independente por dois avaliadores, sem que um saiba a nota atribuída pelos outros. Esse procedimento, conhecido como duplo cego, é um processo caracterizado pela simultaneidade da correção e revisão.
5.23. Em caso de discrepância das notas dos dois primeiros avaliadores superior a 20 pontos, a prova de redação será corrigida por um terceiro avaliador. A nota deste avaliador será somada com a nota mais próxima entre os dois primeiros avaliadores.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado deste processo seletivo, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
6.1.1. Tirar 0 (zero) na prova de Produção Textual;

6.1.2. Não comparecer para a realização da prova;

6.1.3. For flagrado após o início do período de realização da prova (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais) na posse de dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.9 deste Edital, usar meios ilícitos ou praticar atos contra a norma e a disciplina durante a prova.

6.1.4. Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, declaração falsa ou inexata.

6.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, o que será considerado comportamento indevido.

6.1.6. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, a partir das 9 horas (horário de Brasília-DF).

6.1.7. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer momento do Exame.

6.1.8. Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

6.1.9. Ausentar-se da sala de prova, a partir das 9 horas (horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.10. Não entregar ao aplicador, ao terminar a prova, a Folha da Prova de Redação ou entregá-la após às 12 horas.

6.1.11. Ausentar-se da sala com a Folha da Prova de Redação ou qualquer material de aplicação.

6.1.12. Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

6.1.13. Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica e à coleta de dado biométrico, ou a ter seus objetos revistados eletronicamente.

6.1.14. Iniciar a prova antes das 9 horas (horário de Brasília-DF).

6.1.15. Não permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

6.1.16. Usar óculos escuros e/ou artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas.

6.1.17. Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo da prova.

6.1.18. Usar qualquer dispositivo eletrônico no local de prova, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.

7. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. A nota final no processo seletivo será a nota obtida na prova de redação em Língua Portuguesa.
7.2. Os candidatos serão classificados por *campus*/curso/turno, em ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.
7.3. Considerando o número de vagas disponibilizadas por curso, será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
7.5. Em caso de empate no processo seletivo, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço: www.pse.ufv.br, conforme previsto no cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada de maneira remota, a partir do link divulgado no endereço: www.pse.ufv.br
9.2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar os documentos a seguir relacionados no link divulgado no endereço: www.pse.ufv.br
i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;
ii. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
iii. Documento de Identidade – Carteira de Identidade civil;
iv. CPF ou o comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
v. Comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br;
vi. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
vii. Cartão de Vacinas atualizado;

viii. No caso de estrangeiros, em até 30 dias após a matrícula, apresentar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFV) documento migratório válido para fins de estudos na UFV;

ix. Concluintes do Ensino Médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

x. Declaração de que não concluiu curso superior anteriormente.

9.3. As datas e horários das chamadas serão divulgadas no link divulgado no endereço: www.pse.ufv.br

9.4. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, conforme a data prevista no cronograma de matrícula, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9.5. Não haverá chamada convocando os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFV poderá, a seu critério e visando a atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site da UFV, no endereço: www.pse.ufv.br, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a esse Edital.

10.2 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até cinco (5) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso.

10.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFV.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 5 de novembro de 2026.

Profa. Cristiane Aparecida Baquim

PRÓ-REITORA DE ENSINO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

Declaro, no âmbito do Processo Seletivo UFV 60+, que eu, _____, Carteira de Identidade/ CPF nº _____ **não concluí curso de graduação em nível superior**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa ou diversa daquela que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, poderá caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo responsabilidade pelas informações prestadas e estando ciente de que eventual falsidade poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____